

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 155/73

INDICAÇÃO CEE Nº 150/73X4

INTERESSADO -Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Presidente Prudente
ASSUNTO -Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de SUMI BUTUSBAM
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO -

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 155 / 73, em nome de SMIU BUTUSGAM, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Psicologia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora :

1. Dra. Carolina Maruscelli Bori
2. Dr. Hiroshi Saito
3. Dr. Egon Schaden
4. Dr. Aroldo Rodrigues
5. Dr. José Fernandes Martins Bonilha

SUPLENTE :

1. Dra. Silvia Lesser de Mello Fereira
2. Dr. Dante Moreira Leite

Obs. Os demais são designados também como Suplentes na ordem apresentada
Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, ~~XXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXX~~, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31 / janeiro / 1973X4

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente